

# Uma etnografia na internet: narrativas digitais sobre a violência policial no Amapá

*Juliana Rocha (UNIFAP)<sup>1</sup>*

## Introdução

Inquietações, cautelas, vigilância e controle com a imagem do “criminoso/bandido” se fazem ainda recente no mundo ocidental. Segundo Cristina Rauter (2003) essas construções nascem junto ao discurso jurídico liberal ainda no final do século XIX. Data daí, uma suposta caracterização do “criminoso” que até então se reduzia a um sujeito que transgredia as leis. Tão logo a criminologia ancorada pelo discurso científico começa a caracterizar a existência do criminoso, esta, por sua vez, interessadas nos fenótipos e descrições derivadas a partir de características físicas no que tange a sua “anormalidade”. César Lombroso é o arquétipo máximo dessa época, dando vida a ideias biologizantes sobre o que seria um sujeito delinquente nato, juntando “provas” de que existiam certos “tipos” de pessoas que estavam impulsionadas à criminalidade. Apesar de várias críticas a esta formulação os juristas brasileiros vangloriaram a ideia, e incorporaram a esta, a noção do criminologista Enrico Ferri, de que um criminoso seria um “anormal moral”, concepções ligadas a comportamentos e hábitos do que seria uma pessoa criminosa. “Segundo ele, os criminosos são insensíveis, imprevidentes, covardes, preguiçosos, vaidosos e mentirosos” (Rauter, 2003, p. 34). A ideia do criminoso nato, embora seja uma linguagem “científica” ultrapassada ainda dá tom até hoje a forma como se vê socialmente o sujeito ativo do crime, pressupondo repúdio e condenação a estes indivíduos. Atrelado a uma espécie de sensibilidade jurídica dissonante do código penal, em que o crime se encontra no plano da moralidade (Misse, 2010) Começo falando da figura do “criminoso” porque me parece um elemento importantes no que tange a discussão sobre violência policial no Brasil (Cardoso de Oliveira, 2010; Cardoso, 2013; Silva, 2004; Zaluar, 2012;) e porque se constrói em meu campo com uma das categorias centrais.

Dado o fato de sermos bombardeados todos os dias com informações que espalham estigmas nos quais são recorrentemente expressos em uma visão que costuma carimbar no que consiste um “bandido/criminoso”. Hoje são inúmeras as variações dessa palavra, sendo as redes sociais difusoras de discursos e diferentes noções sobre violência. Na internet, é comum ver inúmeras páginas que exaltam a violência policial e que defendem as incontáveis execuções

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteiras da Universidade Federal do Amapá (PPGEF/UNIFAP); Pesquisadora no Laboratório de Estudos Etnográficos e Antropologia do Direito (LAET).

cometidas por essa corporação, com uma quantidade substancial de seguidores. Tudo, desde as publicações de imagens a comentários proferidos nestas plataformas desumanizam e cultuam a morte de indivíduos que eles consideram passíveis de barbárie. Esta pesquisa opta assim fazer uso de uma antropologia no digital, recontextualizado a etnografia e seu fazer ao ambiente online explorando as notícias, as chamadas jornalísticas e os comentários proferidos em notícias que abordam a violência em duas páginas locais do facebook que se propõe a divulgar os acontecimentos do estado: “Correio Amapaense,” que apresenta o lema de “jornalismo em tempo real, 24h por dia” e “Bom dia Amazônia, Jornal do AP e G1 AP,” a página oficial do Jornalismo da Rede Amazônica, emissora afiliada da Rede Globo. Ambos foram escolhidos porque estão entre os mais acessados do estado, além de possuírem um número relevante de compartilhamentos das notícias dessas páginas nas redes sociais.

Ao tratar especificamente dos contextos frente as publicações sobre violência, pretendo privilegiar em minhas análises as narrativas proferidas pelos seguidores das páginas e como sua interação com tais publicações revelam sentidos de justiça ligadas as suas concepções morais de mundo, possuindo uma dimensão simbólica. Por dimensão simbólica quero dizer conteúdos que não estão presentes na lei positivada, mas que ainda sim exibem concepções de direito e justiça que acabaram legitimando esses discursos entre as opiniões públicas (Cardoso de Oliveira, 2010; Cardoso, 2013). Em ambas as páginas encontramos dicotomias popularmente expressas por “bandido” e “cidadão de bem”, “trabalhador” e “vagabundo”, “inocente” e “meliante”, além de outras variações de um certo ethos religioso como “deus” e “inferno”. Oposições estas, já tratadas em outras pesquisas em outros contextos (Cardoso de Oliveira, 2010; Cardoso, 2013; Silva, 2004; Zaluar, 2012;) Essas dualidades apontadas também se encontram na base da desconfiança com pessoas que argumentam em prol dos direitos humanos, enquadradas como “defensores de bandidos” revelando as pequenas tensões entre os próprios seguidores das páginas. Aqui as proposições de Marcus Cardoso (2013) sobre as dimensões simbólicas dos conflitos se fazem particularmente interessantes ao retratar concepções de direitos e instituições policiais privilegiando o ponto de vista nativo, interessado em como tais ganham sentido a partir do contexto e vivências locais.

## **Uma antropologia no digital**

Para iniciar debate sobre essas narrativas é importante primeiro introduzi-los ao meu campo na internet, e como a antropologia tem se debruçado sobre ele. É na década de 90, que se começa a tecer observações acerca das implicações que a cibercultura tem nas práticas de

pesquisa (LÉVY, 2010). Sob o título de “cibercultura”, Pierre Lévy (2010) se preocupa com os espaços de interação que são acarretados pela realidade virtual, responsável segundo ele pela virtualização das informações. É nesse espaço, ou melhor ciberespaço \_o universo das redes digitais\_ que a comunicação online, mesmo que não substitua a comunicação off-line, multiplica as possibilidades dessa comunicação, que agora independe de espaço ou de tempo. Segundo ele:

A mediação digital remodela certas atividades cognitivas fundamentais que envolvem a linguagem, a sensibilidade, o conhecimento e a imaginação inventiva. A escrita, a leitura, a escuta, o jogo e a composição musical, a visão e a elaboração das imagens, a concepção, a perícia, o ensino e o aprendizado, reestruturados por dispositivos técnicos inéditos, estão ingressando em novas configurações sociais. (LÉVY, 2003, p.17)

Data daí uma caracterização sobre o processo de virtualização da vida, em decorrências dos rápidos desenvolvimentos tecnológicos que anexou à sociedade novos modos de interação. As conversações face a face vem aos poucos dando lugar as interações virtuais, aquelas mediadas digitalmente por um computador, um tablete ou um celular. As conversas em cafés, bares e restaurantes são deslocadas para a internet, e viram conversas em mídias sociais. A comunicação oral agora também é comunicação através da escrita, dos memes, dos emojis, das trocas de áudios. Nesse novo contorno social, a internet ganha mobilidade e vai na palma da mão, e junto com ela novos caminhos para novos tipos de interação social. As interações são múltiplas, desde debates fervorosos no Facebook, Instagram ou Twitter até conversas em comunidades fechadas ou bate papo privado pelo WhatsApp. É preciso dizer que o mundo virtual está aí e se concretiza no cotidiano, posto que a sociedade está completamente imersa neste mundo de tecnologias, e que ganha palco ao dar outras dimensões a vida social das pessoas, perante o outro. As relações se atribuem a coisas em comum, uma arquitetura cuja logística foi projetada para organizar as interações entre os usuários, que depende de como estes mesmos usam determinada rede moldando seu comportamento dentro dela (Gonçalves, 2020).

Posto este contexto, cria-se necessidade de a antropologia rever seus instrumentos etnográficos frente a essas novas circunstâncias. Perante essa nova era de práticas recursivas, alguns antropólogos não se furtaram de pensar novos experimentos intelectuais. Daniel Muller e Heather Horst (2015) se usufruem de uma natureza dialética da cultura, para pensar como esta, se relaciona com o digital, a partir da compreensão de que tudo pode ser reduzido a código binário e, portanto, proliferar diferenças e particularidades ao entrar na rede da internet. Miller e Horst (2015) não definem o digital, mas se utilizam do termo consciente de que ele abrange muitos sentidos específicos inclusive quando usado de forma coloquial. Apesar de não darem significado ao termo, Dolcemáscolo e Dughera (2020) definem o digital como tudo que produz,

copiar, armazenar e distribuir conhecimento deixando como sua principal matéria prima a informação digital. Miller e Horst (2015) são importantes nesse novo paradigma epistemológico da antropologia pois resgatam o conceito de Cultura da antropologia clássica que dá a ideia de que as interações face a face são mais “naturais” ou autênticas tendo em vista o fato de serem menos mediadas, para ponderar justamente o oposto: que em antropologia não existe algo como humanos puros e mediados, mas diante de um mundo em que as tecnologias nos possibilitaram novas formas de socialização, a interação face a face é tão normal quanto uma comunicação mediada digitalmente. Tendo em vista isso, ambos os autores não deslegitimam o mundo online. Eles dizem: “São simplesmente outra arena, junto dos mundos off-line, para expressar as práticas e não há razão para privilegiar um em detrimento do outro.” (Miller, Horst, 2015, p. 59). Nesse sentido Miller (2000) que já esboça uma abordagem etnográfica da internet em alguns trabalhos, nos ajuda a compreender como ela é fruto de panoramas locais, e significa coisas diferentes em cenários diferentes, abarcando a multiplicidade de “internets”, que também tem circunstâncias culturais dinâmicas e que dão significado e identidade a tecnologia.

Portanto, os pressupostos metodológicos que animam essa pesquisa fundamentam-se nos prospectos de uma antropologia no digital, de cunho etnográfico. Uma pesquisa etnográfica objetiva conhecer eixos, morfologias, fisiologias e fenômenos sociais (Mauss, 2009) e conseguir interpretá-los a ponto de produzir significados (Geertz, 1989). A partir de um estudo de campo, e uma observação minuciosa durante a coleta de dados – seja ela participante ou não- ela procura entender as particularidades do grupo que está sendo pesquisado. Dentro do ambiente digital a etnografia não perde seu sentido, mas tenta adaptar suas abordagens para conseguir abarcar as especificidades do seu novo contexto. Mesmo a internet pode adquirir diferentes interpretações e identidades já que é um canal que possibilita várias formas de interações sociais (Evans, 2010). Entendendo o ciberespaço como cultura Christine Hine (2004) considera que as tecnologias são passíveis de estudo com uma certa flexibilidade de interpretações. Quando analisada dentro de seus contextos específicos, as mídias sociais possuem caráter dinâmico, e por isso a imersão e o olhar etnográfico se fazem necessários, já que este não deixa de ser um espaço próprio de construção de sentido.

## **O contexto amapaense**

Antes de entrar no domínio acerca de como essas narrativas aparecem nessas duas páginas de notícias: o G1 Amapá e o Correio Amapaense, é válido discorrer brevemente sobre

os dados estatísticos que nos situam sobre a taxa de violência no estado e nos informam sobre seu título de polícia que mais mata no Brasil a cada 100 mil habitantes. De 2014 a 2017 o Amapá figurou como o 6º Estado mais perigoso do Brasil. Em 2021 o Amapá foi o 4º Estado com maior índice de homicídios com uma taxa de 32,8%; maior taxa de latrocínio com uma taxa de 2,5%; maior taxa de lesão corporal seguida de morte com uma taxa de 1,5%. Todos os dados são proporcionais e relativos ao cenário nacional. Em 2021 a capital, Macapá, apresentou a maior incidência de mortes violentas intencionais do Brasil, com uma taxa proporcional de 63,2%; maior taxa proporcional de latrocínio, com 3,4%; 4º taxa proporcional de maior incidência de homicídios dolosos com 35,2%. Em 2020, a proporção de Mortes Violentas Intencionais e a Letalidade Policial foi de 31% ocasionada por policiais, o que ultrapassou o número de homicídios dolosos com o percentual de 26%. Em 2021 a Polícia Militar bateu o recorde de maior letalidade policial já registrado pelo Fórum Brasileiro de segurança pública, com 17,2% de óbitos a cada grupo de 100 mil habitantes.

Apesar de em 2021 o estado do Amapá ter comemorado uma diminuição de casos de violência, o estado é o que mais mata jovens entre 15 e 29 anos em todo o país segundo o último anuário do FBSP publicado em 2022, no atlas da violência no Brasil. Destaca-se que o FBSP considera alguns critérios quanto a coleta de seus dados para a posterior divulgação da informação. Alguns desses critérios são: informações registradas, informações perdidas e transparência quanto a qualidade de suas informações que são repassadas pelas unidades federativas do país. O Amapá, entretanto, é insuficiente neste quesito. Em 2018 por exemplo, houve uma divulgação que mostrou através de dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) que entre 2015 e 2017, a quantidade de casos de mortes em decorrência da violência policial no estado, foi maior do que o divulgado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública devido ao fato de que estes mesmos, obtidos por meio da secretaria estadual de Segurança Pública (Sejusp) se referiam apenas à capital, Macapá, o que torna tudo ainda mais alarmante, uma vez que, mesmo com informações de acesso limitado e qualidade intermediária, o Amapá desde 2015 vem permanecido entre os 10 primeiros estados mais violentos do Brasil e durante três anos consecutivos carrega nas costas o título de polícia que mais mata do país a cada 100 mil habitantes (FBSP, 2022)

Somado a isso, temos pouquíssimos estudos sobre a violência que ocorre dentro do estado; um dos últimos publicizados visou analisar como funciona a dinâmica territorial da violência, mais especificamente de Macapá, todavia da perspectiva de agentes públicos ligados à área da justiça e da segurança pública (Chagas *et al.*, 2019). Sobre isso, Chagas (2019) nos

alerta sobre a lacuna existente nas informações divulgadas sobre a violência urbana: “[...] registra-se a indicação, nas falas, da existência de mortes decorrentes de confrontos entre polícia e população, que, nem sempre seriam contabilizadas nas estatísticas oficiais”. Além disso, outro fato que Chagas salienta é o de que, segundo alguns peritos criminais a respeito de mortes causadas por policiais, a versão dada por eles é contrária ao que eles percebem na cena local do crime.

Inserido este contexto, evidencio a necessidade de acompanhar o cenário da violência urbana no estado e os meios de informação que referenciam estes crimes frequentemente de forma oficial ou não. Procuro entender as narrativas que perpassam os sentidos de justiça locais, através de duas páginas de notícias do estado: “Correio Amapaense,” “Bom dia Amazônia, Jornal do AP e G1 AP,” a página oficial do Jornalismo da Rede Amazônica, emissora afiliada da Rede Globo, a saber discursos de produção, reprodução e elaboração de categorias de cunho moral evocadas pelas pessoas que interagem com a página e a distribuição de expressões recorrentes que legitimam a prática repressiva da polícia no estado, e como elas aparecem introduzidas nas mídias sociais, através do acompanhamento diário de notícias desde julho de 2021. Entender essa relação não é simples, pois envolve colocar em perspectiva as interações dos usuários com essas páginas e o que elas podem significar.

Em meio a um turbilhão de notícias sobre os mais diversos conteúdos, esse processo de garimpagem de notícias especificamente sobre a ação policial e a violência no estado se torna fácil na medida em que este tópico é o mais publicizado diariamente e o que evidentemente tem o maior número de engajamento, do mesmo modo que se torna exaustiva pela quantidade de publicações, em sua maioria de caráter noticiosos, feitas em ambas as páginas relacionadas à temática. Ao voltar os meus olhos para uma situação que é tão cotidiana no estado, ao coletar estes dados noto que há não só nas postagens divulgadas, mas também na interação das pessoas com as páginas seja por meio das reações, compartilhamento ou comentários uma espécie de partilha de ideias e visões de mundo em comum, que pouco varia, e que talvez por isso se disseminam numa velocidade espantosa. As formulações das manchetes sobre violência, são quase sempre as mesmas. E se de um lado nas mídias sociais temos a impressão de que o tempo é sempre o do agora, e o que é postado hoje logo é esquecido amanhã, em contrapartida tanto a página do G1-AP, quanto a página do Correio Amapaense, parecem estar rotineiramente tentando não nos deixar esquecer por meio da veiculação de seus conteúdos que o Amapá é extremamente violento.

Se ressalta que a criação dessas páginas, comunidades, grupos e narrativas virtuais se fazem importante para entendermos os mais diversos fenômenos sociais. Portanto, aqui as mídias sociais, compreendem esse espaço em que se tem a maior possibilidade de expressar opiniões ideias e visões de mundo de um determinado público, e que por isso é passível de um alcance de diversas perspectivas nos ajudar melhor a compreender o fenômeno da violência policial no estado do Amapá.

## Narrativas digitais e a violência policial no Amapá

Cotidianamente, o Correio Amapaense e o G1 Amapá veiculam conteúdos, vídeo-reportagens em torno de ocorrências policiais, com postagens imagéticas sangrentas, de pessoas mortas em abordagens; O quadro abaixo demonstra alguns exemplos de abusos cometido pela polícia segundo o conteúdo das notícias que são reportadas nas páginas:

Quadro 1- Abusos cometidos pela polícia

1- Humilhação e violência física sofrida durante as abordagens policiais, só com direito a responder sim ou não	“Um dos policiais teria mandado ele calar a boca, o chamado de "vagabundo", e dado um soco nele” G1- Ap
2- Racismo	“[...] Eu fui chamada de preta, fui chamada de vagabunda por eles na delegacia. Eu me senti ofendida e para mim foi um preconceito muito grande, porque éramos os únicos negros ali” G1-AP/Facebook
3- Utilização indiscriminada de arma de fogo	“Só que a gente sabe, foram 8 na cabeça, fora os das costas. A cabeça ficou deformada, ficou irreconhecível e a gente não aceita isso” G1-AP/ Facebook
4- Uso da violência mesmo quando não necessário	“As pessoas viram o Rafael levantando a mão. Levantar a mão é um gesto universal de rendição e mesmo assim eles não tiveram piedade” G1-AP- facebook
5- Caso mais grave: a pessoa tomada como alvo morre em “confronto” com a polícia	“Acusado de roubos, homicídio e tráfico morre em confronto com o Bope” G1 –AP facebook “Arma falha e bandido morre em confronto com policiais” G1-AP facebook “Jovem bandido morre após trocar tiros duas vezes com a polícia” Correio Amapaense- facebook “Bandido que sobreviveu a troca de tiros morre em novo confronto com o BOPE” Correio Amapaense- facebook “criminosos investigados por ser o braço financeiro das facções em guerra no Amapá morre em

	confronto com o BOPE/GIRO” Correio Amapaense-Facebook
--	---

Em ambos os perfis, encontramos algumas categorias recorrentemente expressas pelos seguidores das páginas, tais como: “bandido/criminoso” e pessoa de “bem/trabalhador”. As narrativas proferidas por esses seguidores e suas interações com as publicações nos revelam sentidos de justiça ligados a suas concepções morais de mundo. Nota-se uma extrema simpatia das pessoas que interagem com as postagens por resoluções imediatas, estimulando a violência policial, as execuções e morte aos “bandidos” que aparecem nesses conteúdos noticiosos, uma vez que o Estado é percebido como ineficiente em proteger as pessoas de bem dos “bandidos”. Tal insatisfação com a segurança pública é evidenciada pela quantidade de pessoas que apoia a violência fardada como resolução desse problema. Não à toa, podemos observar o uso de expressões que comemoram e fazem apologia à violência policial, assim como a naturalização do sentimento de satisfação e felicidade com a morte de uma pessoa, desde que seja considerada um “bandido”. Tais reivindicações, que se utilizam destas categorias como base estruturante do seu argumento, revelam quem são as pessoas consideradas dignas de proteção, pessoas identificadas com qualidades morais específicas (Cardoso, 2013). Nesse sentido, quando se trata de publicações cujo conteúdo menciona assassinatos de “suspeitos”, “bandidos” ou “criminosos”, há uma grande repercussão positiva na página, imperando repetida e ininterruptamente o espectro dicotômico de heróis contra vilões, de “trabalhadores” contra “bandidos”. Essas dualidades apontadas também se encontram na base da desconfiança com pessoas que argumentam em prol dos direitos humanos, chamadas de “defensores de bandidos” revelando conflitos entre os próprios seguidores das páginas. Nota-se que Direitos humanos aparece como uma categoria bastante polissêmica e é entendida de algumas formas nesse campo:

Quadro 2- Concepções sobre direitos humanos

Concepções sobre os direitos humanos encontradas nas páginas	Comentários
1- Direitos humanos enquanto proteção de bandidos	“Só no Brasil que as pessoas tiram o direito de ir vir do cidadão de bem trabalhador, para defender bandido.” Comentário 1, Correio Amapaense/Facebook “Ao invés de muitos aqui estarem, tentando defender os presos, que mataram, roubaram e estupraram, deviam estar pensando nas famílias que eles fizeram isso até por que a família do preso” Comentário 2, Correio Amapaense/Facebook



	<p>“Aí quando mete a porrada, os direitos humanos vêm reclamar” Comentário 3, G1-AP/Facebook</p> <p>“Não devem existir direitos para proteger bandidos” Comentário 4, G1-AP/Facebook</p> <p>“Direitos humanos no Brasil só é pra bandido” Comentário 5, Correio Amapaense/Facebook</p>
<p>2- Direitos humanos como direitos de tipos específicos de pessoas (Cidadão de bem/trabalhador)</p>	<p>“Vão trabalhar bando de cultiveiro, matam família de bem, e ainda querem regalias.” Comentário 6, Correio Amapaense/Facebook</p> <p>“É kda uma q da 10, esse presos comem melhor que a gente Aki fora nos temos q trablhar pra come e sustentar esse povo preso” Comentário 7, Correio Amapaense/Facebook</p> <p>“Ninguém pensa nos direitos humanos pro policial, nossos heróis que estão na luta todos os dias” Comentário 8, G1-AP /Facebook</p> <p>“A gente que paga imposto que merecemos as regalias que esses caras recebem dentro do presídio” Comentário 9, G1-AP/Facebook</p> <p>“kkkkkk eu acho engraçado isso, (Si juntar pra fazer manifestação pra visitar alguém que cometeu algo errado) Comentário 10, G1-AP/Facebook</p> <p>“Sou a favor dos direitos humanos só pra humanos direitos” Comentário 11, G1-AP/Facebook</p>
<p>3- Direitos humanos como fruto de ideologias partidárias</p>	<p>“Os direitos humanos não deixa mais mostrar o rosto do bandido, mas o Randolfe pode” Comentário 12, G1-AP/Facebook</p> <p>“Esse negócio de direitos humanos, hoje só existe pra politicagem e acaba usando o povo” Comentário 13, Correio Amapaense/Facebook</p> <p>“Os político que querem se mostrar como defensores dos direitos humanos geralmente são os mais ladrão” Comentário 14, Correio Amapaense/Facebook</p> <p>“Sal nos filhotes do Lula. Não querem mostrar a cara do bandido, desde que direitos humanos foi usado por políticos como essa massa de manobra ideológica” Comentário 15, Correio Amapaense/Facebook</p>
<p>4- Direitos humanos como um direito que abrange todos os humanos</p>	<p>“A gente tem que fugir da polícia também? Fica matando inocente. Direitos humanos deve ser fundamento para trabalho da polícia..” Comentário 16, G1-AP/Facebook</p> <p>“O pior de tudo é ver algumas pessoas defendendo a ação extremamente coercitiva e o uso do abuso de poder por parte dos policiais, me entristece mais ainda é saber que daqui um mês eles estão de novo nas ruas com o esse mesmo tipo ação. Lamentável e desesperançoso demais pra qualquer cidadão. Todos têm direitos” Comentário 17, G1/Facebook</p>

	“é muito fácil condenar essas pessoas. Elas merece sim uma vida digna, e não morrer numa troca de tiros” Comentário 18, G1-AP/Facebook
--	--

A maioria dos comentários se voltam a não garantia da dignidade humana para quem não é *cidadão de bem/trabalhador*, mesmo ela sendo fundamental na Constituição Federal de 1988. Os discursos são provocadores, e entram em conflito pois aparentemente só pessoas individualmente “consideradas”, possuem o direito a vida e à liberdade. Especialmente nas mídias sociais, a questão dos direitos humanos parece estar ancorada numa percepção de mundo hierarquizada em que o direito à vida é visto como privilégio de tipos específicos de pessoas. As categorias “bandido/trabalhador” estão fortemente relacionadas a uma questão de raça e de classe, fomentadas nas narrativas das publicações feitas pelas páginas, legitimadas pela alcunha de serem as “versões oficiais” em que se enfatiza a necessidade de combater o crime "descontrolado" a qualquer custo. Enfim ambas as páginas fomentam e acabam legitimando juridicamente o *modus operandi* da atuação policial no cenário de insegurança pública do estado, onde a população exige resultados práticos e imediatos, como o extermínio das pessoas que são enquadradas como “bandidos”. Se pontua as múltiplas noções sobre os direitos humanos diferente diferentes daquelas consolidada pela Declaração universal dos Direitos Humanos. Também se observa o não consenso a respeito deles. Enfim, se não há um consenso sobre o valor dos direitos humanos, é porque não parece haver consenso também sobre o valor de “alguns” seres humanos.

## Conclusão

A criação de páginas, comunidades, grupos e narrativas virtuais se fazem importante para entendermos os fenômenos sociais do século XXI. Assim as análises etnográficas no meio digital são fontes ricas de conhecimento no que tange a questões contemporâneas como violência tanto quanto campos presenciais, já que como diz Michel Misse (2006) o emprego da palavra “violência” ganhou na época moderna, muitos significados novos, no entanto, o uso desta palavra, se torna mais interessante quando exibimos o contexto de como se usa e contra quem se usa tal expressão. Acredito que tomar a análise dessas duas páginas no facebook, considerando como o conteúdo dessas notícias que são classificadas de acordo com a temática em questão, forma, abordagem, alcance nas redes e comentário proferidos podem ser uma chave possível para compreender como essas narrativas digitais sobre a violência se legitimam no meio social e público do estado (AP), provocando uma emulação de uma certa superioridade moral por parte dos seus seguidores, revelando sentidos de justiça e de resolução de conflitos que empregam a violência para controlar os considerados desviantes,

“bandidos/criminosos”, “vagabundos” da sociedade. A parcela de pessoas que se manifestam nessas redes é significativa e suas sociabilidades e representações do “mundo do crime” sempre aparecem em cena na hora de expressar suas “opiniões” públicas, em seus diferentes significados contextuais. Quanto a atuação policial, há uma certa regularidade no seu comportamento, ou “operação” como é chamada, e parece receber uma autorização coletiva para matar e ficar impune. Fica esta instituição então em suspenso, fora da aplicação das leis do estado, que mata sem ser julgada, e tem o mérito de ser exaltado por matar o outro. Em compensação o “bandido” muitas vezes já marcado pela sua classe e sua cor, se encontra numa linha inversa de raciocínio, é aquele que ganha a capacidade de ser morto impunemente, é o sujeito que “leva a pior”, que “morre em confronto”, que já cumpre pena de vida e acaba ganhando de bônus a pena de morte.

## Referências Bibliográfica

- CARDOSO, Marcus. A dimensão simbólica dos conflitos: moradores de favela e polícia. **Anuário Antropológico**, v. 38, n. 1, p. 167-190, 2013.
- CHAGAS, Clay Anderson Nunes et al. Território e violência urbana: os agentes macro territoriais e os crimes violentos letais em Macapá-Amapá. **Caminhos da Geografia, Uberlândia**, v. 20, n. 69, p. 385-402, 2019.
- DE OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso. A dimensão simbólica dos direitos ea análise de conflitos. **Revista de antropologia**, p. 451-473, 2010.
- DOLCEMÁSCOLO, Agustina; DUGHERA, Lucila. Limitaciones y desafíos del quehacer de las y los cientistas sociales en el capitalismo informacional: Un abordaje desde el análisis de tres experiencias de investigación. 2020.
- EVANS, Dave. The internet of things. **How the Next Evolution of the Internet is Changing Everything, Whitepaper, Cisco Internet Business Solutions Group (IBSG)**, v. 1, p. 1-12, 2010
- FERRI, Enrico. Princípios do Direito Criminal: o criminoso e o crime. 2ª ed. Trad. Paolo Capitano. Campinas: Bookseller, 1998
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. **Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora**, 1989.
- GONÇALVES, Marco Antônio. Etnobiografia: biografia e etnografia ou como se encontram pessoas e personagens. **En: Etnobiografia: subjetivação e etnografia. Rio de Janeiro**, v. 7, p. 19-42, 2012
- HINE, Cristina. Métodos de pesquisa social e a Internet: uma revisão temática. **Pesquisa Sociológica Online**, v. 9, n. 2, 2004.
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Editora 34, 2010
- \_\_\_\_\_. Pierre. **Que é o Virtual?**, O. Editora 34, 2003.
- LOMBROSO, César. O homem delinqüente. Porto Alegre: Rivardo Lens, 2001
- MAUSS, Marcel. Ensaio de sociologia. In: **Ensaio de sociologia**. 2009. p. 493-493.
- MILLER, Daniel & Slater, Don. *The internet. An ethnographic approach* Oxford: Berg, 2020
- \_\_\_\_\_, Daniel; HORST, Heather A. O Digital e o Humano: prospecto para uma Antropologia Digital. **Parágrafo**, v. 3, n. 2, p. 91-112, 2015.
- MISSE, Michel. Crime e Violência no Brasil Contemporâneo. **Estudos de sociologia do crime e da violência urbana**, 2006
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de

uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 15-38, 2010

PÚBLICA, ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. 2022.

RAUTER, Cristina et al. Criminologia e subjetividade no Brasil. **(No Title)**, 2003.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e estado**, v. 19, p. 53-84, 2004

VASCON, Luis Fernando Castro; DE SOUZA, Luís Antônio Francisco. A violência policial em páginas de redes sociais virtuais: impactos das notícias falsas na opinião pública. **Complexitas–Revista de Filosofia Temática**, v. 3, n. 1, p. 16-27, 2019.

ZALUAR, Alba. "A máquina e a revolta." 2012